



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 657/2008

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, aprovou e Eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º _____

Folha N.º _____

Em ____/____/____

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2008, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 814,03 (Oitocentos e quatorze reais e três centavos), na seguinte dotação:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08001:0824401172.112 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE: 33726 - PAIF 2004 – Prog. de Apoio Integral a Família – Exerc. Ant.

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo.....R\$- 814,03

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 814,03

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior da Fonte 33726 – PAIF 2004 – Programa de Apoio Integral a Família – Exercício Anterior no valor de R\$ 814,03 (Oitocentos e quatorze reais e três centavos).

Superávit Financeiro – Recursos VinculadosR\$- 814,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2008


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal